



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado José Stédile - PSB/RS

REQUERIMENTO Nº ²⁶²⁴, DE 2015.

(Do Sr. José Stédile)

Requer a criação da Frente Parlamentar
em Defesa do Futebol Feminino.

Senhor Presidente,

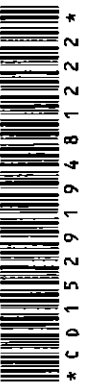
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art.15, incisos I e VIII, do RICD e do Ato da Mesa nº 69, de 2005, o registro de criação da Frente Parlamentar em Defesa do Futebol Feminino.

Seguem anexos, ata de fundação e constituição da mencionada Frente Parlamentar, bem como seu estatuto e a relação das assinaturas dos deputados que aderiram à nova entidade, destacando que eu, deputado José Stédile, serei o coordenador da Frente.

05 AGO. 2015

Sala das Sessões, em 08 de julho de 2015.

José Stédile
Deputado Federal (PSB/RS)



* C D 1 5 2 9 1 9 4 8 1 2 2 2 *



Frente Parlamentar em Defesa do Futebol Feminino

Ata da Reunião de Instalação

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às nove horas, foi instalada a Frente Parlamentar em Defesa do Futebol Feminino, no Plenário 11 do anexo II da Câmara dos Deputados, tendo comparecido os deputados federais José Stédile, Heitor Schuch, Glauber Braga, Danrlei de Deus Hinterholz e Luiza Erundina. O deputado José Stédile cumprimentou a todos, abriu os trabalhos ressaltando a importância da referida Frente para a defesa, incentivo e estímulo ao desenvolvimento do futebol feminino no Brasil. Após, foi apresentado o estatuto da Frente e aprovado pelos presentes. O deputado José Stédile foi aclamado presidente da Frente o qual coordenará os trabalhos e ações em âmbito nacional. Ficou acertado que as demais instâncias e cargos da Frente Parlamentar serão definidos em reunião posterior. Nada mais havendo a tratar, às dez horas, o deputado José Stédile encerrou a referida reunião.

José Stédile
Deputado Federal (PSB/RS)



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO FUTEBOL FEMININO

ESTATUTO

I - Da finalidade e Sede

Art. 1º - A Frente Parlamentar em Defesa do Futebol Feminino, com atuação precípua no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo Território Nacional, de caráter Suprapartidário, com sede nesta Capital Federal, é regida pelo presente estatuto.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em Defesa do Futebol Feminino é instituída com o objetivo de valorizar essa modalidade esportiva, estimular a profissionalização dos atletas, defender investimentos para a categoria e discutir políticas públicas para o desenvolvimento do futebol feminino no Brasil. São finalidades:

- a) procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente ao esporte, influenciando no processo legislativo a partir das Comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional; e nas demais Casas Legislativas;
- b) acompanhar a política oficial de apoio e incentivos ao desenvolvimento do esporte, em especial ao futebol feminino, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;
- c) promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao desenvolvimento, valorização e fortalecimento da modalidade, divulgando seus resultados;
- d) promover o intercâmbio com entes assemelhados dos Parlamentos de outros países, visando à troca, registro e difusão de experiências na área, bem como ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas nacionais, regionais e locais de apoio ao futebol feminino.

Art. 3º - A Frente Parlamentar em Defesa da do Futebol Feminino para consecução de seus objetivos, poderá:

- I - Aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas que visem a aprofundar o entendimento sobre o tema;
- II - Organizar seminários, debates e outros eventos que possibilitem tanto o aprofundamento do tema quanto sua maior divulgação no âmbito do Congresso Nacional e da sociedade brasileira;
- III - Assessorar os parlamentares que se filiarem à Frente; e
- IV - Manter contatos e intercâmbios com outras entidades nacionais de caráter público ou privado, que tratem de questões afins.



II – Dos Membros

Art. 4º – A frente é composta por parlamentares da Câmara dos Deputados que solicitem sua inscrição.

Parágrafo único. Para integrar a Frente é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

III – Da Coordenação Colegiada

Art. 5º – A coordenação compõe-se de (1) Presidente e cinco (5) Vice-Presidentes, eleitos na data de seu lançamento.

§1º Se qualquer membro da Coordenação deixar de fazer parte ou renunciar ao cargo, a própria coordenação escolherá seu sucessor.

§2º A convocação da Frente será feita pelo Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.

IV – Da Competência

Art 6º – Compete à Coordenação Colegiada:

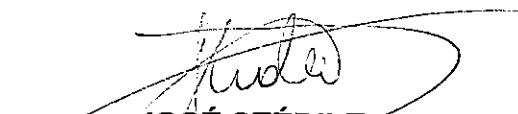
- a) Organizar o programa de atividades da Frente;
- b) Constituir delegação;
- c) Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- d) Propor a admissão de novos membros; e
- e) Resolver os casos omissos neste estatuto.

V – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art 7º - Após a aprovação do presente estatuto, deverão ser eleitos os membros da Coordenação Colegiada com mandato até o termino da presente Legislatura.

Art 8º - A frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

Art 9º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.


JOSÉ STÉDILE
Deputado Federal (PSB/RS)

Brasília, 08 de julho de 2015.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

Proposição: REQ 2624/15
Autor da Proposição: JOSE STÉDILE E OUTROS
Data de Apresentação: 05/08/2015
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Futebol Feminino.

Possui Assinaturas Suficientes: CONFERINDO

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	214
Não Conferem	005
Fora do Exercício	000
Repetidas	016
Illegíveis	002
Retiradas	000
Total	237

Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	ALAN RICK	PRB	AC
8	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
9	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
10	ALEX CANZIANI	PTB	PR
11	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
12	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
13	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
14	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
15	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
16	ANDRE MOURA	PSC	SE
17	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
18	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
19	ARNALDO JORDY	PPS	PA
20	ARTHUR LIRA	PP	AL
21	ASSIS DO COUTO	PT	PR
22	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
23	AUREO	SD	RJ
24	BACELAR	PTN	BA

25	BALEIA ROSSI	PMDB	SP
26	BETINHO GOMES	PSDB	PE
27	BETO ROSADO	PP	RN
28	BILAC PINTO	PR	MG
29	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
30	CACÁ LEÃO	PP	BA
31	CAETANO	PT	BA
32	CARLOS GOMES	PRB	RS
33	CARLOS MELLES	DEM	MG
34	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
35	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
36	CELSO JACOB	PMDB	RJ
37	CELSO MALDANER	PMDB	SC
38	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
39	CÉSAR HALUM	PRB	TO
40	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
41	CLEBER VERDE	PRB	MA
42	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
43	COVATTI FILHO	PP	RS
44	DAGOBERTO	PDT	MS
45	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIEL COELHO	PSDB	PE
48	DANIEL VILELA	PMDB	GO
49	DANILO FORTE	PMDB	CE
50	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
51	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
52	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
53	DIEGO GARCIA	PHS	PR
54	DOMINGOS NETO	PROS	CE
55	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
56	EDINHO BEZ	PMDB	SC
57	EDIO LOPES	PMDB	RR
58	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
59	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
60	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
61	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
62	EFRAIM FILHO	DEM	PB
63	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
64	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
65	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
66	EROS BIONDINI	PTB	MG
67	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
68	EVAIR DE MELO	PV	ES
69	EVANDRO GUSSI	PV	SP
70	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
71	EXPEDITO NETTO	SD	RO
72	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
73	FÁBIO FARIA	PSD	RN

74	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
75	FABIO REIS	PMDB	SE
76	FAUSTO PINATO	PRB	SP
77	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
78	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
79	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
80	FERNANDO MARRONI	PT	RS
81	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
82	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
83	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
84	GENECIAS NORONHA	SD	CE
85	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
86	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
87	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
88	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
89	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
90	GUILHERME MUSSI	PP	SP
91	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
92	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
93	HUGO MOTTA	PMDB	PB
94	JAIME MARTINS	PSD	MG
95	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
96	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
97	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
98	JHC	SD	AL
99	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
100	JÔ MORAES	PCdoB	MG
101	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
102	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
103	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
104	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
105	JONY MARCOS	PRB	SE
106	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
107	JOSI NUNES	PMDB	TO
108	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
109	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
110	JOZI ROCHA	PTB	AP
111	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
112	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
113	JUSCELINO FILHO	PRP	MA
114	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
115	LELO COIMBRA	PMDB	ES
116	LEO DE BRITO	PT	AC
117	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
118	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
119	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
120	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
121	LINCOLN PORTELA	PR	MG
122	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO

123	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
124	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
125	LÚCIO VALE	PR	PA
126	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
127	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
128	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
129	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
130	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
131	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
132	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
133	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
134	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
135	MARCELO MATOS	PDT	RJ
136	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
137	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
138	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
139	MARCON	PT	RS
140	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
141	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
142	MARCUS VICENTE	PP	ES
143	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
144	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
145	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
146	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
147	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
148	MAURO LOPES	PMDB	MG
149	MAURO MARIANI	PMDB	SC
150	MILTON MONTI	PR	SP
151	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
152	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
153	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
154	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
155	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
156	NELSON MEURER	PP	PR
157	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
158	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
159	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
160	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
161	PADRE JOÃO	PT	MG
162	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
163	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
164	PAULO FOLETTO	PSB	ES
165	PAULO FREIRE	PR	SP
166	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
167	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
168	PEDRO UCZAI	PT	SC
169	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
170	RENATA ABREU	PTN	SP
171	RENATO MOLLING	PP	RS

172	RENZO BRAZ	PP	MG
173	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
174	ROBERTO ALVES	PRB	SP
175	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
176	ROBERTO SALES	PRB	RJ
177	ROCHA	PSDB	AC
178	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
179	RONALDO FONSECA	PROS	DF
180	RONALDO MARTINS	PRB	CE
181	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
182	RONEY NEMER	PMDB	DF
183	RUBENS OTONI	PT	GO
184	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
185	SÁGUAS MORAES	PT	MT
186	SANDES JÚNIOR	PP	GO
187	SANDRO ALEX	PPS	PR
188	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
189	SARNEY FILHO	PV	MA
190	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
191	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
192	SILVIO TORRES	PSDB	SP
193	SIMONE MORGADO	PMDB	PA
194	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
195	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
196	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
197	TAKAYAMA	PSC	PR
198	TIA ERON	PRB	BA
199	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
200	VALADARES FILHO	PSB	SE
201	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
202	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
203	VICENTINHO	PT	SP
204	VICTOR MENDES	PV	MA
205	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
206	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
207	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
208	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
209	WELITON PRADO	PT	MG
210	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
211	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
212	ZÉ GERALDO	PT	PA
213	ZÉ SILVA	SD	MG
214	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 2.624/2015

Autor: Jose Stédile

**Data da
Apresentação:** 05/08/2015

Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Futebol Feminino.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 05/08/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



910F429344